

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIROPOLIS DOESTE

Rua Santa Catarina n.146

01367762/0001-93

Exercício: 2025

DECRETO Nº 74 , DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025 - LEI N.1076

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$643.378,60 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			643.378,60
02	11	01	GERENCIA DE CULTURA E TURISMO E COMUNICAÇÃO
651	13.392.0031.2128.0000	MANUTENÇÃO COM A DECORAÇÃO NATALINA	643.378,60
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 1 701
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	100 524	Conv. Enfeites Natalinos	

Artigo 2o.- Para dar cobertura nos créditos aberto no artigo anterior será utilizado os recursos definidos pelo Artigo 43, § 1º, da Lei Federal 4.320/64.

Anulação:

02	06	02	GERENCIA DE INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO	
241	15.451.0006.1014.0000	PAVIMENTACAO ASFALTICA E/OU CALCAMENTO DE VIAS UR	-643.378,60	
	4.4.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 1 701	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	100 002	Conv. Pavimentação Asfáltica		

-643.378,60

Art. 3º - O Poder Executivo fica autorizado a proceder à readequação na Lei 906/2021 - Plano Plurianual e na Lei nº 936/2022 - Lei de Diretrizes Orçamentário (PPA/LDO), bem como apresentá-los em audiência pública junto à Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal conforme determinação na Lei Complementar n.º 101/2000

Art. 4º - Fica autorizado o Poder Executivo a suplementar a ou remanejamento de dotação de que trata o art. 1º até o limite de 15% do seu valor total.

Artigo 5o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ADEMIR FELICIO GARCIA
PREFEITO MUNICIPAL